


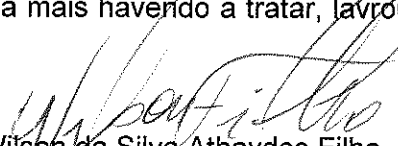


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 83719393**

Ao trigésimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e dezanove, às 13:30 h (treze e trinta horas), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Alexandre Aquino de Freitas Cunha, com a presença dos membros Derli Tonini Junior e Wilson da Silva Athaydes Filho designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 012-S, de 14/01/19, publicada em 15/01/19, para julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 19/2019. Considerando os questionamentos dispostos na última ata por parte da representante da empresa Bertoli Construções Ltda EPP em relação ao atestado para qualificação técnico-operacional apresentado pela empresa BPS Construções Ltda ME e considerando resposta encaminhada pelo diretor de edificações e obras públicas do IOPES, foi efetuada a seguinte análise: trata-se do atestado de conclusão dos serviços apenso às fls. 608 do presente processo. Os serviços atestados teriam sido executados na EEEFM João Bley, imóvel de propriedade desta SEDU e que no momento passa por obras de reforma e ampliação gerenciadas pelo IOPES e executadas pela empresa Avanci & Azevedo Construtora Ltda EPP, no caso a emissora do referido atestado. Ocorre que questionado sobre a veracidade do atestado e sobre a possível subcontratação dos serviços, o IOPES se manifestou informando que a instalação de brises havia realmente sido terceirizada, porém ainda não cumprida em sua totalidade, enquanto os demais serviços (execução de blocos de concreto tipo pavi-s) não haviam sido autorizados. Assim, deixou-se de comprovar a execução do item 7.1.3.9, III, referente à qualificação técnico operacional. Dessa forma, a comissão decide por declarar INABILITADA a empresa BPS Construções Ltda ME. Em consequência, considerando que com base no item 9.1.8 do edital será necessária a abertura do envelope de habilitação da 4ª classificada, a comissão decide por agendar nova sessão de habilitação para o dia 03/09/2019, às 13:30 h, a ser comunicado via e-mail a todos os licitantes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

  
Alexandre Aquino de Freitas Cunha  
Presidente

  
Wilson da Silva Athaydes Filho  
Membro

  
Derli Tonini Junior  
Membro